Docusign Envelope ID: CEE4D494-CC56-8BD7-8376-9F401C62C528

**RIZA SECURITIZADORA S.A.**
**CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08**
**NIRE 35.300.340.949**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 178ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 06 DE AGOSTO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 10 DE AGOSTO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 12 DE AGOSTO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 02 DE SETEMBRO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, SUSPENSA E REABERTA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026**

---

**1. DATA, HORA E LOCAL**: em 29 de outubro de 2026 às 11:00 horas, de forma integralmente digital e remota, inclusive para fins de voto, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora", e "Assembleia", respectivamente), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900.

**2. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do artigo 26, §1º e 2º da Resolução CVM 60, e da Cláusula 12.2 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 178ª (centésima septuagésima oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por UFV TNT Agrestina Ltda., UFV TNT Cação I Ltda., UFV TNT Cação II Ltda., UFV TNT Camurupim I Ltda., UFV TNT Camurupim II Ltda., UFV TNT Currais Novos I Ltda., UFV TNT Currais Novos II Ltda., UFV TNT Mossoró I Ltda., UFV TNT Mossoró II Ltda., UFV TNT Mossoró III Ltda., UFV TNT Santana do Seridó I Ltda., UFV TNT Sertânia I Ltda., UFV TNT Sertânia II Ltda. e UFV TNT Trairi I Ltda.*", celebrado em 14 de junho de 2024 ("Termo de Securitização"), a Assembleia foi convocada, em primeira convocação, por meio do edital de convocação publicado na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora, assim como encaminhado à CVM via sistema Fundos Net, no dia 05 de junho de 2026 e, em segunda convocação no dia 26 de junho de 2026.

**3. PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes do titular de 63,82% (sessenta e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e, (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

**4. MESA**: Presidente: Clarence Duccini; Secretária: Maria Gabriela Vilani.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: CEE4D494-CC56-8BD7-8376-9F401C62C528



**(i)** Aprovar a não declaração Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, por consequência dos CRI, conforme disposto na cláusula 8.2. item (a) dos Termos de Emissão em razão do inadimplemento da Amortização Programada das Notas Comerciais e dos CRI previstas, respectivamente, para os dias 15 de junho de 2026 e 17 de junho de 2026;

**(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, aprovar: (ii.a) redução do percentual de amortização programada (Tai) aplicável à 24ª (vigésima quarta) Data de Pagamento das Notas Comerciais (14/06/2026) de 95,0000% (noventa e cinco por cento) para 0,0000% (zero por cento), passando a referida data a incorporar os Juros Remuneratórios ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais; (ii.b) majoração do percentual de amortização programada (Tai) aplicável à 27ª (vigésima sétima) Data de Pagamento das Notas Comerciais (14/09/2026) de 0,0000% (zero por cento) para 95,0000% (noventa e cinco por cento), passando a referida data a não incorporar os Juros Remuneratórios ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais, e, por consequência, a substituição do Anexo II dos Termos de Emissão das Notas Comerciais, passando a viger na forma do Anexo III do Material de Apoio, mantidos inalterados os demais termos e condições do cronograma e (ii.c) alteração da Cláusula 6.6.1. (ii) dos Termos de Emissão das Notas Comerciais de modo a alterar a menção à 24ª (vigésima quarta) Data de Pagamento das Notas Comerciais para a 27ª (vigésima sétima) Data de Pagamento das Notas Comerciais;

**(iii)** Caso aprovado o item (i) acima, aprovar: (iii.a) redução do percentual de amortização programada (Tai) aplicável à 24ª (vigésima quarta) Data de Pagamento dos CRI, prevista para 17 de junho de 2026, de 95,0000% (noventa e cinco por cento) para 0,0000% (zero por cento); (iii.b) majoração do percentual de amortização programada (Tai) aplicável à 27ª (vigésima sétima) Data de Pagamento dos CRI, prevista para 16 de setembro de 2026, de 0,0000% (zero por cento) para 95,0000% (noventa e cinco por cento); e (iii.c) ajustar a coluna “Incorpora Juros?” do referido cronograma, de modo a refletir “Não” na 27ª (vigésima sétima) Data de Pagamento dos CRI e “Sim” na 24ª (vigésima quarta) Data de Pagamento dos CRI, e, por consequência, a substituição do Anexo II do Termo de Securitização, passando a viger na forma do Anexo II do Material de Apoio, mantidos inalterados os demais termos, condições, datas de pagamento e demais percentuais do cronograma de pagamento dos CRI;

**(iv)** Aprovar a não declaração Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, por consequência dos CRI, conforme disposto na cláusula 8.2. item (c) dos Termos de Emissão em razão da não realização de aporte no montante de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para a recomposição do fundo de despesas, bem como, a concessão de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de aprovação em sede assembleia para que a Devedora realize a recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Despesas;

**(v)** Aprovar a não declaração Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, por consequência dos CRI, conforme disposto na cláusula 8.2. item (c) dos Termos de Emissão em razão do não cumprimento das obrigações não pecuniárias abaixo listadas, bem como, a concessão do prazo adicional de 10 (dez) Dias Úteis dias contados da data de aprovação em sede assembleia, para o cumprimento das obrigações citadas abaixo:



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: CEE4D494-CC56-8BD7-8376-9F401C62C528



a- Envio da cópia do Contrato Social das 06 Sociedades devidamente atualizado, nos termos da cláusula 1.3 da Alienação Fiduciária das Quotas;
b- Comprovação de Destinação de Recursos de cada um dos 6 projetos, nos termos da cláusula 3.1 dos Termos de Emissão;
c- Envio das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora e Fiadores PJ de cada um dos 6 projetos, nos termos da cláusula 10.1 dos Termos de Emissão;

**(vi)** Aprovar a alteração da regra de Resgate Antecipado Compulsório prevista nas Cláusulas 6.6.1, item (ii), e 6.6.4 dos Termos de Emissão, de modo a substituir, em todas as suas ocorrências nos referidos instrumentos, a referência à "24ª (vigésima quarta) Data de Pagamento das Notas Comerciais" pela referência à "27ª (vigésima sétima) Data de Pagamento das Notas Comerciais", em consonância com a alteração de cronograma proposta no item (i) acima, mantidas inalteradas as demais condições, hipóteses e mecânicas previstas na referida regra;

**(vii)** Aprovar a alteração da Cláusula 6.5.1 dos Termos de Emissão, a fim de que, exclusivamente para fins de cálculo do Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total, considerar-se-á como Tai da data de "14/06/2026" o percentual de 100,00% (cem por cento), de modo a substituir a referência à data de "14/06/2026" pela data de "14/09/2026", em consonância com a alteração de cronograma proposta no item (iii) acima, mantendo-se desconsiderada, para os mesmos fins, a Tai da Data de Vencimento das Notas Comerciais;

**(viii)** Revogar, com efeitos a partir da data de aprovação em assembleia, a deliberação aprovada pelos Titulares dos CRI no item (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 04 de dezembro de 2025, por meio da qual fora autorizada a cessão da posição contratual dos Contratos de Concessão de Direito de Superfície ao **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.250.889/0001-50, representado por sua instituição administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, ficando, em decorrência da revogação ora deliberada, (a) desautorizada a Emissora, o Agente Fiduciário e quaisquer prestadores de serviços a partir da aprovação em assembleia, a anuir, consentir, formalizar ou de qualquer forma praticar atos tendentes à implementação da referida cessão de posição contratual sem nova deliberação específica dos Titulares dos CRI em Assembleia Geral; e (b) preservados, em sua integralidade, os termos, condições, eficácia e exequibilidade do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície e Outras Avenças e das demais Garantias constituídas no âmbito da Operação de Securitização, sem qualquer alteração decorrente da revogação ora deliberada;

**(ix)** Autorizar a contratação de assessor legal, às expensas do Fundo de Despesas, sem prejuízo de eventual recomposição do fundo, pelas Devedoras, com a finalidade de formalizar os aditamentos aos Documentos da Operação, considerando os termos e condições aprovados, bem como autorizar a prática, pela Emissora e o Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: CEE4D494-CC56-8BD7-8376-9F401C62C528



formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presente Assembleia, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado, a pedido dos titulares dos CRI presentes, a suspensão da presente assembleia, que será reaberta em 27 de novembro de 2026 às 11 horas.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A presente Ata de Assembleia será encaminhado à CVM por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.2 A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.3 As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278 em vigor no Brasil.

7.4 Todo e qualquer termo que não fora definido no presente termo, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Signed by:
Clarence Williams Duccini Junior
F214C3E160594D3...

**Clarence Duccini**
CPF nº 704.011.201-98
Presidente

Assinado por:
Maria Vilani
62F7D46F8F604FE...

**Maria Gabriela Vilani**
CPF n° 463.985.678-46
**Secretária**

*[assinaturas nas próximas páginas]*

Docusign Envelope ID: CEE4D494-CC56-8BD7-8376-9F401C62C528

***(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª Série, da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão da Riza Securitizadora S.a., realizada em 29 de outubro de 2026).***

Assinado por: Ana Carolina Briante Eiler 13784FDBA67B451...

Assinado por: Anna Carolina Lopes de Menezes 1788CB26CE3E45E...

***RIZA SECURITIZADORA S.A.***
***Securitizadora***

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora
CPF: 420.428.228-84

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora
CPF: 423.589.478-14

Assinado por: André de Oliveira Buffara 763C988577C5485...

***OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***
***Agente Fiduciário***

Nome: André de Oliveira Buffara
Cargo: Procurador
CPF: 139.473.847-18



Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br